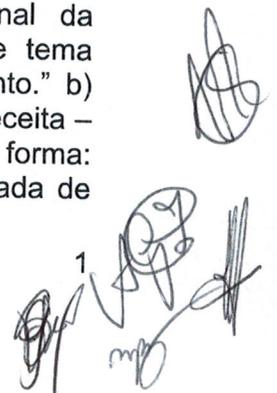


CONSELHO REGIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - 3ª REGIÃO

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONRERP/3.ª Região.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede deste Conselho (Rua Goitacazes, 43 - Conjunto 1201 - Centro, CEP: 30190-050 Belo Horizonte - Minas Gerais), reuniu-se o Plenário do Conrerp/3ª Região para sua vigésima quinta reunião plenária ordinária. **PRIMEIRA PARTE Expediente - I. Abertura da Sessão Presenças - conselheiros presentes:** presidente Angelina Gonçalves de Faria Pereira, conselheiros: Juliana Cazeli Panage Marinho, Marcelo Bastos, Amanda dos Santos Rodrigues, Vinicius Barbosa. **Conselheiros ausentes:** Daniela Campos, Thiago Nicácio, Fernanda Soares Santos. Fabrício Souza e Anita Cardoso. Iniciada a reunião procedeu-se **assinatura no livro de presenças e assinatura das atas das reuniões anteriores.** Lidas as correspondências recebidas e demais documentos, foram apresentadas proposições diversas, a saber: a) correspondência que o 3ª Região está propondo para o Conferp - Proposta de Resolução Normativa sobre anuidade de pessoa jurídica – Micro Empreendedor Individual (MEI) “Ofício nº. 003/2017 Belo Horizonte, 23 de março de 2017. A Senhora Julia Gadelha Furtado Presidente Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas Brasília/DF Ref.: Proposta de Resolução Normativa sobre anuidade de pessoa jurídica – Micro Empreendedor Individual (MEI). Senhora Presidente, O Conrerp/3ª Região, por meio de sua presidente Sra. Angelina Gonçalves de Faria Pereira, respaldada pela plenária de sua gestão propõe ao CONFERP a elaboração e publicação de uma Resolução Normativa com a finalidade de fixar cobrança de anuidade, serviços e multas para empresas que se incluem na categoria Micro Empreendedor Individual (MEI). Algumas autarquias já adotam tal medida, como o Sistema CONFEA (Resolução 1.066/15). Tal cobrança é devida e se faz necessária face ao momento de nosso País que ocasionou o aumento de prestadores de serviços autônomos no campo da Comunicação/ Relações Públicas. É solicitado ainda, análise junto a assessoria jurídica e observação ao §19-B da Lei Complementar nº 123/06: “§ 19-B. São vedadas aos conselhos profissionais, sob pena de responsabilidade, a exigência de inscrição e a execução de qualquer tipo de ação fiscalizadora quando a ocupação do MEI não exigir registro profissional da pessoa física.” Observado o item acima, deve-se notar que a cobrança de Responsável Técnico (RT) e Registro de Empresa são obrigatórios para que a fiscalização continue a acontecer mesmo sob tal categoria jurídica. Portanto, dentre as opções que possam ser sugeridas e analisadas, o 3ª Região sugere a adoção de um valor único que contemple o registro de pessoa física, responsável técnico e registro de pessoa jurídica. Dada a urgência do assunto, em cumprimento ao princípio constitucional da legalidade, as competências do Conferp em deliberar sobre este tema conforme Decreto-lei 850, art.2º, alínea “e” e “j”, pedimos deferimento.” b) situação financeira do Conrerp 3ª região – ação de recuperação de receita – dívida ativa e outros relatórios – a ação será desdobrada da seguinte forma: início da ação: segunda-feira, 27 de março de 2017. Base aproximada de



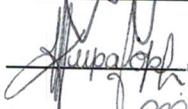
CONSELHO REGIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - 3ª REGIÃO

250 pessoas, iniciando pelos PTAs que já estão prontos. PTAs prontos 180 (cento e oitenta pessoas) cujos valores giram entre R\$1.800,00 a R\$2.900,00. Finalizada essa primeira base partiremos para os outros relatórios gerados, ou seja, SISTEMA ANTIGO a) Relatório de Contas em Aberto (MG) (113 folhas). Esse relatório tem algumas especificidades - apresenta o registrado nos status EM VIGOR / BAIXA / CANCELAMENTO. Há de se atentar que os valores não estão atualizados e faz-se necessário entrar nos DOIS SISTEMAS que o Conselho tem hoje porque pode ter sido liquidado em um e não liquidado em outro. MG mostra um total em dinheiro de R\$1.003.788,17 (hum milhão, três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). b) Relatório de Contas em Aberto (ES) (3 folhas) Idem observações acima - ES mostra um valor de R\$20.028,98 (vinte mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos). c) Relatório Processo em Dívida Ativa e Cobrança Judicial - status NÃO POSSUI AÇÃO DISTRIBUÍDA. Somam 87 pessoas que estão sem ação distribuída e precisamos pesquisar o MOTIVO para definir a estratégia - não há valores de referência. SISTEMA NOVO - d) Relatório de Contas a Receber (MG e ES) (142 folhas). Tal relatório mostra um total em dinheiro de R\$1.374.035,50 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos). IMPORTANTE conferir se não há duplicidade com o relatório gerado no sistema antigo porque pode ocorrer. Todos os presentes de acordo partiu-se para o **Encerramento da sessão**. Nada mais tendo a ser discutido, a diretora presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas. Para constar, eu, Juliana Cazeli Panage Marinho, secretária-geral, lavrei a presente ata que leva a assinatura dos presentes à sessão. Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

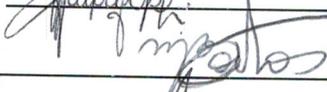
Angelina Gonçalves Pereira



Juliana Cazeli P. Marinho



Marcelo Bastos



Amanda dos Santos Rodrigues



Vinicius Barbosa

